DECRETO N. 22.865, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Altera a composição de membros do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 19.375, de 15 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia”, passa a vigorar com a composição de membros conforme segue:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

II - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

a) ............................................, e JAQUELINE MAINARDI - Suplente, a contar de 4 de abril de 2018;

................................................................................................................................................................

V - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) ............................................, e MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO - Suplente, a contar de 7 de maio de 2018;

VI - representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

a) ADELINO CATANEO - Titular, e LEANDRO ALMEIDA MAINARDES - Suplente, a contar de 17 de abril de 2018;

VII - representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia:

a) LEANDRO DA COSTA GANDOLFO - Titular, a contar de 20 de setembro de 2017, e ANDRÉA WALESKA NUCINO BOGO - Suplente, a contar de 25 de abril de 2018;

................................................................................................................................................................

XI - representantes do Ministério Público Federal:

a) DANIELA LOPES DE FARIA - Titular, a contar de 9 de abril de 2018;

XII - representantes da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) ROBINSON BRANCALJHÃO DA SILVA - Titular, e ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ - Suplente, a contar de 19 de abril de 2018.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador